



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



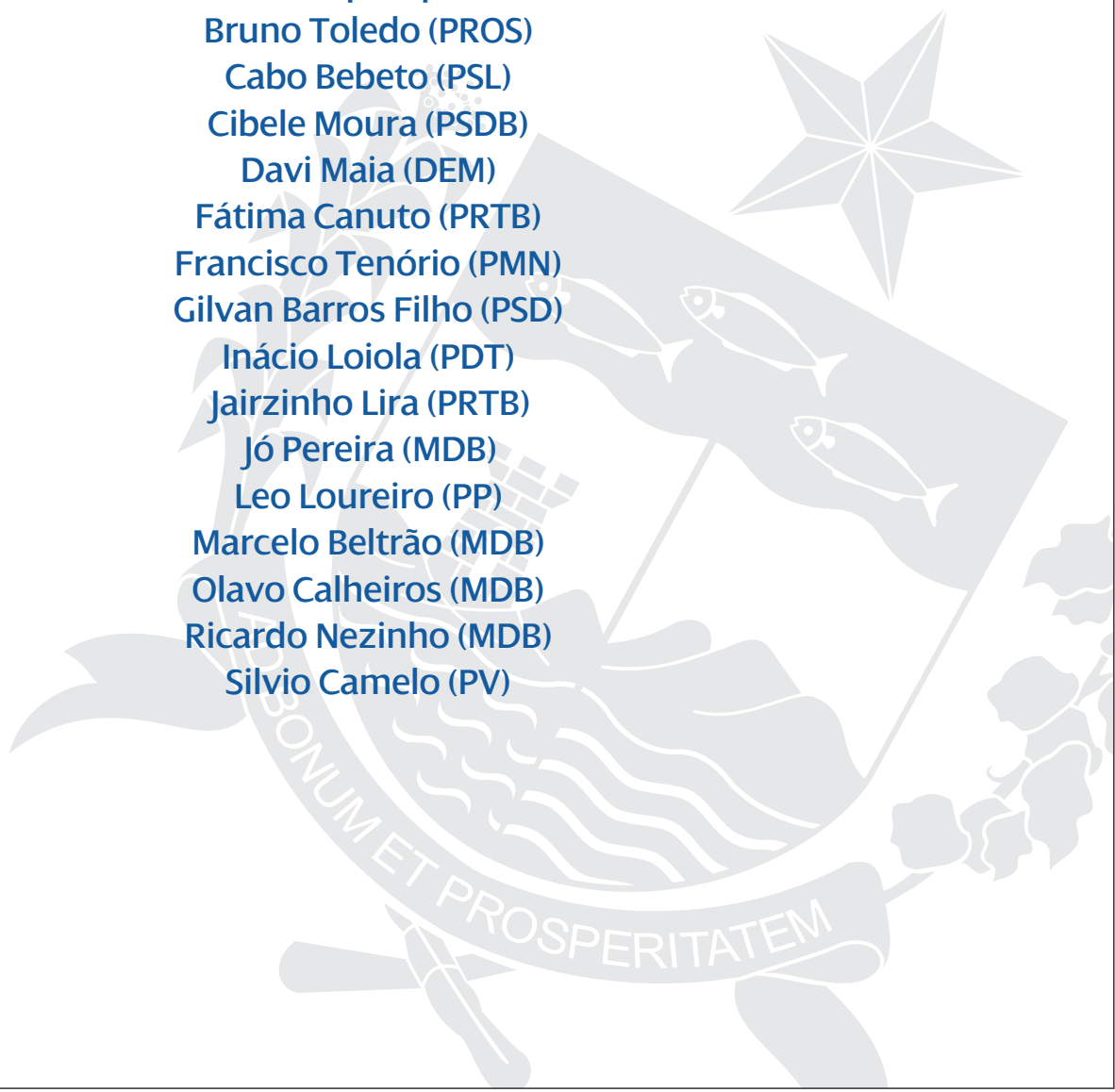
Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 132/2020

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 02 de junho de 2020

(Terça-feira)

Transferido para o dia 03/06/2020

(Quarta-feira)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II)

01-PROCESSO Nº 2369/2019.

PROJETO DE LEI Nº 181/2019

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FLÁVIA CAVALCANTE.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NAS FILAS PREFERENCIAIS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAIS.

Parecer: Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda anexa.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer: Parecer da 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com emenda.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III)

02- PROCESSO Nº 228/2020.

PROJETO DE LEI Nº 286/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

INSTITUI OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE FUNCIONÁRIOS OU SERVIDORES QUALIFICADOS PARA O ATENDIMENTO EM LIBRAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS, HOSPITAIS, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

Parecer: Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda modificativa nº 01 em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: Parecer da 07ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa do Cons. e Contrib.: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada junto à CCJ.

Relator: Deputado Jairzinho Lira.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

03-PROCESSO Nº 255/2020.

PROJETO DE LEI Nº 292/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REVOGA A LEI Nº 5.616, DE 26 DE ABRIL DE 1994; A LEI Nº 1.545 DE 10 DE AGOSTO DE 1951; A LEI Nº 7.791, DE 22 DE JANEIRO DE 2016; E ALEI Nº 7.832, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda modificativa nº 01 em anexo.

Relator: Deputada Jó Pereira.

Parecer: Parecer da 7ª Comissão de Administração, Rel. do Trabalho, Ass. Mun. e Defesa do Cons. e Contrib.: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, V)

04-PROCESSO Nº 743/2018.

PROJETO DE LEI Nº 580/2018

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA THAÍSE DE SOUZA GUEDES.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOPEDAGÓGICA EM TODA A REDE ESTADUAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, INTERVIR E PREVENIR PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, TENDO COMO ENFOQUE O EDUCANDO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer: 4ª Comissão, Educação, Cultura, Esporte e Turismo: pela aprovação do Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

05-PROCESSO Nº 232/2020.

PROJETO DE LEI Nº 288/2020

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA JÓ PEREIRA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA-ASPROLIMO.

Parecer: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES

(RI, art. 108, §1º, V, § 2º, V)



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**06-PROCESSO Nº 490/2020
INDICAÇÃO Nº 578/2020**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO INÁCIO LOIOLA.

APELO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO SENTIDO DE RESTABELECEM O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE LOJAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES - NÃO SE LIMITANDO AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O SERVIÇO "PEGUE E LEVE", EM RAZÃO DE PREJUÍZO DE ORDEM FINANCEIRA E COMPROMISSO DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA CADEIA PRODUTIVA EM COLABORAR INCANSAVELMENTE COM A EFETIVIDADE DO DECRETO GOVERNAMENTAL.

**07-PROCESSO Nº 491/2020
INDICAÇÃO Nº 579/2020**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, ASSIM COMO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SUGERINDO A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS TAXISTAS E MOTORISTAS DE APLICATIVO.

**08-PROCESSO Nº 492/2020
INDICAÇÃO Nº 580/2020**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, ASSIM COMO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SUGERINDO A ESTRUTURAÇÃO DE UM HOSPITAL DE CAMPANHA NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL.

**09-PROCESSO Nº 498/2020
INDICAÇÃO Nº 581/2020**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIAS PARA A SECRETARIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, E PARA O FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO À POBREZA - FECOEP, COM URGÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS ECONÔMICAS DESTINADA AOS ARTESÃOS DO PONTAL DA BARRA, DOS GUERREIROS DA PRAÇA LYONS E DA FEIRINHA DO ARTESANATO NA PAJUÇARA, TODOS LOCALIZADOS EM MACEIÓ - AL.

**10-PROCESSO Nº 500/2020
INDICAÇÃO Nº 582/2020**

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM URGÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE DETERMINAR, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 "CORONAVÍRUS", QUE AS IGREJAS E OS TEMPLOS RELIGIOSOS, DE QUALQUER NATUREZA SEJAM DECLARADOS ISENTOS DA COBRANÇA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E DE FORNECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO, PELO PERÍODO QUE PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NESTE ESTADO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 28 DE MAIO DE 2020.**


**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 585/20

DA 5ª COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Processo nº - 361/20

Relator: Deputado YVAN BELTRÃO

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 306/20, de iniciativa do Deputado Tarcizo Freire, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, O MANEJO E A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE AVES DA RAÇA MURA - GALO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Agricultura e Política Rural para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso V, do Regimento Interno.

Durante sua tramitação na 2ª Comissão a matéria recebeu uma emenda aditiva.

É o relatório.

II – Mérito

Tal raça de galo foi utilizada ao longo dos anos de maneira criminosa para prática das chamadas “rinhas de galo”, em que os animais eram submetidos a brigas entre eles e que muitas vezes levavam a morte.

O projeto de lei em tela autoriza a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura – Galo, nos termos adotados na Portaria nº 1.998 de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Estado de Alagoas, portanto sem qualquer maus tratos com os animais.





Vale ainda ressaltar o caráter de proteção ao animal contido nos artigos 3º e 4º do presente projeto e a emenda aditiva aprovada na 2ª comissão.

III – CONCLUSÃO

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei, com a emenda aditiva.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de 05 de
2020.

	PRESIDENTE	YD
	RELATOR	YB
		AG
		FT
		FB

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.